

	FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1350	Coleta de Preços 145/21
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoração pessoal de radiações ionizantes por dosimetria, com o fornecimento de 12 (doze) dosímetros (monitores individuais) para os colaboradores do Setor de Processamento e Distribuição do Sangue e 01 (um) monitor padrão ou de controle	Serviço	1

Verificar especificações no termo de referência anexo

Só serão aceitos os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Condição de Pagamento (até 45 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
3	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
4	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
5	Endereço: Conforme Termo de Referência
6	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias.

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Os deverão ser encaminhados até dia 25 de Junho de 2021, para o e-mail: andre.silva@fahece.org.br, até às 17:00 horas, ou entregues diretamente na FAHECE até às 17:00 horas. Fone para contato: (48) 3212-1330.

Florianópolis, 14 de Junho de 2021.

André Ricardo da Silva

Divisão de Compras - FAHECE